



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 033/97

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL de VARGEM ALEGRE, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O cargo efetivo de Tesoureiro Nível VII fica extinto e substituído pelo o cargo em comissão símbolo cc-2 de Chefe de Serviço de Tesouraria.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Vargem Alegre, 12 de junho de 1997.

84
LESBOM MARCELLINO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA

EM 14/06/97

Av. Cândido Machado, 378 • CEP: 35317-000 • Fone Pabx: (033) 324-1000
Vargem Alegre - MG